

Parte terceira – Das Leis Morais

Capítulo VI – Lei de destruição

Item 1. Destruição necessária e destruição abusiva

734. Em seu estado atual, tem o homem direito ilimitado de destruição sobre os animais?

R. “Tal direito se acha regulado pela necessidade, que ele tem, de prover ao seu sustento e à sua segurança. O abuso jamais constituiu direito.”

Kardec Allan, O Livro dos Espíritos, (questão 0734).

Livro 15

Capítulo 734 – Direito sobre os animais

0734/ LE

O homem não tem direito ilimitado sobre os animais; esse direito é regulado pelas suas necessidades de se alimentar, e os animais, com esse direito limitado, passam igualmente por processos de despertar espiritual, pois para tanto foram criados.

Matar por prazer, neste sacrifício dos seus companheiros inferiores, é falta grave, pela qual o homem deverá responder. Os animais, no seu estágio de evolução, servem para ajudar aos homens, naquilo que lhes compete: servir no trabalho, na própria alimentação e em outros processos que ainda escapam aos sentidos dos seres humanos, cujos dons ainda dormem, de modo a não perceberem outras atividades de que são dotados todos os animais.

Os que são contra a matança dos animais por necessidade de alimentação dos seres humanos, se esquecem de que eles, por vezes; matam mais que os próprios matadouros, porque os pensamentos inferiores se acoplam com os seus iguais nos ignorantes e daí saem muitos sacrifícios com a marca de quem ajudou pelas formas mentais. Pensar fora da harmonia natural é matar, é inspirar quem já se encontra nessa faixa de vida, para as devidas matanças.

A destruição na Terra é necessária e se apresenta em forma de renovação e elevação da matéria. Se ainda temos sentimentos de ódio, estamos sufocando, e mesmo matando, quem vive. Se temos inveja, ciúme, orgulho e egoísmo, encontramos matando as idéias virtuosas. A matança dos animais somente está fora da lei, quando é praticada pelo prazer e destrói a vida dos animais sem objetivo algum. Se abusamos dos seres inferiores, isto não constitui direito, e passamos a dever a esses irmãos menores, onde se vê logo a resposta da natureza.

Não podemos destruir nada, em reino algum, que não seja por necessidade.

Não podemos brincar com a vida que Deus abençoou para viver.

Verifiquemos já nascendo no mundo as leis de proteção aos animais.

A razão nos mostra o tempo da pesca e da caça, estabelecido pelos homens, por inspiração superior, para que não venham a ficar sem esses parceiros inferiores, que não somente lhes fornecem alimentação, mas trabalham em outras faixas em favor da vida.

Devemos trabalhar em favor desses pequeninos irmãos, somente usando-os, se não podemos viver sem o seu concurso, quando necessário.

Vamos lembrar Mateus, no capítulo vinte e cinco, versículo quarenta, quando nos transmite as palavras do Mestre:

O Rei, respondendo, lhes dirá:

Podemos destacar-nos pelo que sabemos, mas valem pelo que fazemos.

Em verdade vos afirmo que sempre que o fizerdes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fareis.

Tudo o que fizerdes aos animais a que chamais inferiores para a sua paz, disse Jesus, a mim o fareis. Se não queremos violência, não violentemos. A lei registra tudo; estamos sendo vigiados em todo o percurso da vida. Não façamos aos outros o que não queremos que os outros nos façam. Eis a lei de Justiça.

Todos nós temos limites de ação; ultrapassá-los é comprometer a nossa paz.

Miramez, Filosofia Espírita, (Livro XV, Cap. 734 – Direito sobre os animais.

– questão 0734, (João Nunes Maia)).

(Comentários sobre as perguntas e respostas de O Livro dos Espíritos, mostrando a amplitude dos ensinamentos da codificação).

Podemos destacar-nos pelo que sabemos, mas valem pelo que fazemos.